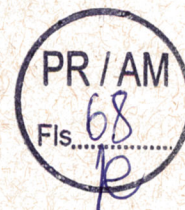




MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0008-89, situada na Av. André Araújo, 358 - Aleixo, Manaus (AM), neste ato representada por sua Secretária Estadual, Sra. **FLÁVIA MANARTE HANNA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.799.262-49, RG 0953636-1 (SSP/AM), designada por meio da Portaria PR/AM 177, de 06.12.2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.506.307/0001-57, Rua Machado de Assis, 50 – Santa Lúcia, cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO GIOVANNI MUNHOZ**, brasileiro, solteiro, Coordenador de Crédito, RG nº 3044096034 emitida pela SSP/RS, CPF nº 581.269.100-20 e Sra. **JULIANA SIMIONOVSKI**, brasileira, solteira, Coordenadora de Crédito, RG nº 3082202957 emitida pela SSP/RS, CPF nº 003.389.790-50 daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23188.004343/2013-21 do IFMT e nos Processos n.º 1.13.000.002161/2013-57 e 1.13.000.000322/2015-30, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE COMBUSTÍVEL**, que será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes e também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014, referente à prestação de serviços de gerenciamento informatizado de combustível, tem por objeto:

- alteração da razão social da empresa para **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A**, conforme Ata da Assembleia Geral constante no Processo nº 1.13.000.000322/2015-30.
- prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 30/05/2015 a 29/05/2016;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do Contrato 12/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

DO PREAMBULO – RAZÃO SOCIAL

UNIÃO, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0008-89, situada na Av. André Araújo, 358 - Aleixo, Manaus (AM), neste ato

representada por sua Secretária Estadual, Sra. **FLÁVIA MANARTE HANNA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.799.262-49, RG 0953636-1 (SSP/AM), designada por meio da Portaria PR/AM 177, de 06.12.2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.506.307/0001-57, Rua Machado de Assis, 50 – Santa Lúcia, cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO GIOVANNI MUNHOZ**, brasileiro, solteiro, Coordenador de Crédito, RG nº 3044096034 emitida pela SSP/RS, CPF nº 581.269.100-20 e Sra. **JULIANA SIMIONOVSKI**, brasileira, solteira, Coordenadora de Crédito, RG nº 3082202957 emitida pela SSP/RS, CPF nº 003.389.790-50 daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados do dia **30/05/2015 até 29/05/2016**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original que não conflitem com este termo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

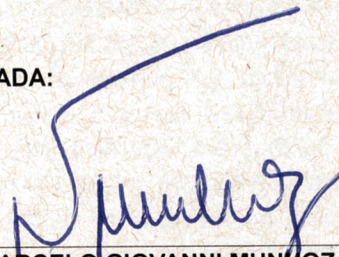
Manaus (AM), 19 de maio de 2015.

CONTRATANTE:



FLÁVIA MANARTE HANNA
Secretária Estadual da PR/AM

CONTRATADA:



MARCELO GIOVANNI MUNHOZ

Coordenador de Crédito

CONTRATADA:



JULIANA SIMIONOVSKI

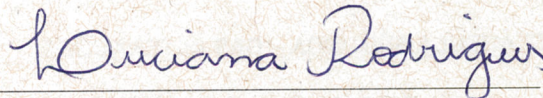
Coordenadora de Crédito

Testemunhas:



Nome: **ANDRÉ XAVIER LIMA**
CPF: **630.447.702-20**

André Xavier Lima
Matrícula 27726



Nome: **Luciana Rodrigues**
CPF: **004.982.720-01**

